

ANEXO LV

(Anexo II à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)

FUNÇÕES COMISSONADAS TÉCNICAS, GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, FUNÇÕES COMISSONADAS DO BANCO CENTRAL, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO E CARGOS COMISSONADOS TÉCNICOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

a) Funções Comissionadas Técnicas - FCT

Tabela I

Em R\$

FCT	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017	
	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA OPÇÃO
FCT 1	6.372,24	1.911,68
FCT 2	5.344,63	1.603,39
FCT 3	4.482,73	1.434,47
FCT 4	3.759,84	1.278,34
FCT 5	3.153,50	1.166,79
FCT 6	2.644,99	1.057,99
FCT 7	2.218,42	976,11
FCT 8	1.860,68	911,73
FCT 9	1.560,61	858,33
FCT 10	1.308,94	811,55
FCT 11	1.097,85	768,49
FCT 12	920,82	736,65
FCT 13	772,32	695,09
FCT 14	647,77	647,77
FCT 15	543,32	543,32

b) Gratificações Temporárias do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM-GTS

Em R\$

NÍVEL	VALOR UNITÁRIO	
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017	
GTS - 3	3.726,46	
GTS - 2	2.916,35	
GTS - 1	2.430,29	

c) Funções Comissionadas do Banco Central

Tabela I: Direção/Assessoramento

Em R\$

CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017	
FDS-1/FDJ-1	9.283,32	
FDE-1/FCA-1	7.874,16	
FDE-2/FCA-2	6.063,20	
FDT-1/FCA-3	4.018,54	
FDO-1/FCA-4	3.180,89	
FCA-5	1.283,32	

Tabela II: Suporte

Em R\$

CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017	
FST-1	882,29	
FST-2	641,68	
FST-3	481,25	

d) Gratificação por Serviço Extraordinário

Em R\$

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017	
Coordenador Técnico	GSE-1	1.210,10	
Coordenador de Informática	GSE-2	1.210,10	
Assistente Técnico	GSE-3	648,26	
Coordenador de Área	GSE-4	907,56	
Coordenador de Subárea	GSE-5	648,26	
Agente de Coleta Municipal	GSE-6	388,95	
Coordenador Administrativo	GSE-7	907,56	
Assistente Administrativo	GSE-8	648,26	

e) Cargos Comissionados Técnicos das Agências Reguladoras

Em R\$

CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017	
CCT V	3.027,76	
CCT IV	2.212,56	
CCT III	1.122,69	
CCT II	989,72	
CCT I	876,35	

ANEXO LVI

(Anexo III à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)

FUNÇÕES GRATIFICADAS, GRATIFICAÇÕES E FUNÇÕES COMISSONADAS

a) Função Gratificada (Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991)

Em R\$

NÍVEL	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017		
	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL
FG-1	184,62	306,46	491,08
FG-2	142,02	235,76	377,79
FG-3	109,24	181,34	290,57

(*) Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função (art. 15 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992)

b) Gratificação de Representação da Presidência da República

Em R\$

NÍVEL	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017		
	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL
I - Auxiliar	221,56	367,78	589,35
II - Especialista	265,84	441,28	707,12
III - Secretário	311,03	516,32	827,36
IV - Assistente	354,59	588,63	943,22
V - Supervisor	397,12	659,22	1.056,34

(*) Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função (art. 15 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992)

c) Gratificação de Representação dos Órgãos Integrantes da Presidência da República

Em R\$

NÍVEL	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017		
	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL
Auxiliar	153,84	255,38	409,23
Secretário/ Especialista	184,62	306,46	491,08
Assistente	221,56	367,78	589,35
Supervisor	265,84	441,28	707,12

(*) Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função (art. 15 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992)

d) Gratificação de Exercício em Cargo de Confiança nos Órgãos da Presidência da República e no Ministério da Defesa Devida aos Militares (art. 11 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992)

Em R\$

GRUPO	VALOR UNITÁRIO	
	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017	
A	1.584,92	
B	1.440,45	
C	1.308,56	
D	1.189,21	
E	1.082,44	
F	984,03	